

Esclarecimento item 6.1.3-B

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Declaração da proponente, afirmando que os veículos a serem utilizados no transporte estarão regulares perante todos os órgãos fiscalizadores, bem como estarão registrados nos órgãos competentes quando for necessário e em condições de higiene e limpeza para sua perfeita utilização.

Resposta:

No momento não é necessário o comprovante do registro dos veículos na ANTT e ARTESP, nem declarações dos órgãos citados.

Solicitamos apenas declaração da empresa (papel timbrado) afirmando a regularidade dos veículos perante a todos os órgãos fiscalizadores, bem como estarão registrados nos órgãos competentes quando for necessário e em condições de higiene e limpeza para sua perfeita utilização.